CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 161/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63094.003432/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1 Descrição da Necessidade

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de revitalização dos ambientes internos dos setores administrativos, pedagógicos e operacionais do CIAGA – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha, por meio da aquisição de mobiliário novo, adequado e padronizado.

Atualmente, parte significativa dos móveis em uso se encontra em estado avançado de desgaste, com avarias estruturais, desatualizados quanto aos padrões ergonômicos e ineficientes em termos de funcionalidade e organização dos espaços. Tais condições impactam negativamente na qualidade do ambiente de trabalho, no bem-estar dos servidores, alunos e colaboradores, e na eficiência das atividades administrativas e acadêmicas desenvolvidas na instituição.

A substituição e padronização do mobiliário são fundamentais para:

- Adequar os espaços físicos às normas técnicas de ergonomia e segurança;
- Melhorar a organização dos ambientes e o aproveitamento dos espaços;
- Conferir identidade visual e institucional aos setores revitalizados;
- Atender às exigências de infraestrutura para suporte às atividades administrativas e de ensino;
- Promover maior conforto e funcionalidade aos usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EFOMM	CT Salles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Qualidade e Conformidade com Normas Técnicas (Ergonomia e Especificações dos Materiais)

Os requisitos da contratação estão definidos com base nas necessidades funcionais da instituição, observando critérios de ergonomia, durabilidade, segurança, compatibilidade dimensional e estética, conforme as normas técnicas pertinentes.

Os principais requisitos da contratação incluem:

- Qualidade e durabilidade dos materiais: O mobiliário deverá ser confeccionado com materiais resistentes, de alta qualidade e acabamento adequado ao uso intenso em ambiente institucional;
- Ergonomia e segurança: Os móveis deverão atender aos critérios ergonômicos estabelecidos pelas normas da ABNT, especialmente no que se refere a cadeiras, mesas de trabalho, estações operacionais e mobiliário escolar, garantindo o conforto e a saúde dos usuários;
- Padronização visual: Os itens deverão seguir um padrão estético compatível com o ambiente institucional, com cores neutras e modelos uniformes, para promover coesão visual e organização dos espaços;

- Compatibilidade com os ambientes: As dimensões dos móveis deverão ser compatíveis com os espaços disponíveis nos setores onde serão instalados, de modo a permitir boa circulação, aproveitamento racional da área e organização funcional;

- Entrega e montagem inclusas: O fornecimento deverá incluir a entrega no local indicado pelo CIAGA, desembalagem, montagem, instalação e retirada de resíduos, com todos os custos logísticos incluídos no preço final;

- Conformidade com normas técnicas: Os produtos devem obedecer às normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, especialmente as relacionadas à ergonomia (ex: NBR 13962, NBR 15878, entre outras);

- Sustentabilidade: Sempre que possível, os itens deverão apresentar certificações ambientais (como FSC para madeira, por exemplo) ou comprovação de práticas sustentáveis no processo de fabricação, conforme o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Requisitos de Garantia, Validade e Procedência

- **Garantia Legal e Contratual:** O mobiliário deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses (ou o prazo legal/do fabricante, o que for maior), contada a partir do recebimento definitivo pelo almoxarifado do CIAGA. Eventuais defeitos estruturais, falhas nos mecanismos de regulagem ou degradação precoce dos revestimentos detectados no período deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

4.3. Requisitos de Entrega e Logística

- **Local e Forma de Entrega:** Os itens serão entregues de forma integral (ou conforme cronograma ajustado com a fiscalização) no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), situado à Avenida Brasil, nº 9020 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ, correndo por conta exclusiva da contratada todas as despesas de frete, carga, descarga, seguro e montagem/instalação (se aplicável).
- **Prazo de Execução/Entrega:** O prazo máximo para a entrega dos bens deverá ser compatível com as necessidades de urgência e planejamento da Organização Militar, a contar da emissão da respectiva Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual.

4.4. Sustentabilidade e Requisitos Ambientais

A presente contratação pauta-se estritamente pelas diretrizes de sustentabilidade preconizadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação ambiental vigente, buscando conciliar a eficiência administrativa com a preservação dos recursos naturais e a responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, os critérios de seleção do mobiliário priorizam bens duráveis, de comprovada vida útil prolongada — com destaque para a utilização de madeira de reflorestamento na estrutura dos sofás e componentes de alta resistência —, minimizando a necessidade de substituições frequentes e a geração de resíduos sólidos. Ademais, exigir-se-á da empresa contratada o emprego de práticas sustentáveis durante a fabricação, o acondicionamento e o transporte dos bens, com preferência para embalagens recicláveis e atóxicas. O fornecedor responsabilizará-se pela destinação final adequada e ambientalmente correta de eventuais resíduos remanescentes da entrega, consolidando o compromisso da Marinha do Brasil com o desenvolvimento sustentável.

4.5. Do Militar para Contato

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos técnicos ou alinhamentos logísticos acerca das especificações dos materiais e das condições de entrega deverão ser dirimidos diretamente com o Capitão-Tenente Salles, Comandante da 2ª Cia. da EFOMM, por intermédio do telefone (21) 97963-5440 e e-mail "mario.salles@marinha.mil.br".

5. Levantamento de Mercado

5.1. Análise das Soluções Alternativas

5.1.1. Alternativa 1: Aquisição por meio de Dispensa Eletrônica / Procedimento Licitatório.

Consiste na realização de contratação direta por dispensa eletrônica com fornecedores do mercado, garantindo a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a entrega direta do mobiliário no almoxarifado do CIAGA.

- **Vantagens:** Atendimento exato às especificações técnicas e ergonômicas dimensionadas pela OM (cadeiras tipo Diretor com base reforçada e os diferentes modelos de sofás corporativos); total rastreabilidade; preços obtidos por meio de pesquisa formal de mercado em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 (Pesquisa nº 312/2026); e cumprimento rigoroso das normas da Lei nº 14.133/2021.

- **Desvantagens:** Exige o dispêndio do trâmite processual administrativo inerente aos certames públicos.

5.1.2. Alternativa 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) de Outros Órgãos ou Entidades (Carona).

Consiste na tentativa de utilizar uma ata de registro de preços vigente gerenciada por outro órgão da Administração Pública Federal para a aquisição do mobiliário.

- **Vantagens:** Potencial celeridade na fase de contratação.

- **Desvantagens:** Inviabilidade prática e operacional para o presente caso, visto que a especificidade das exigências técnicas voltadas à ergonomia das cadeiras e à padronização estética dos diversos modelos de sofás exigidos pelo CIAGA dificulta a localização de uma ata de terceiros que abranja simultaneamente todos esses itens com exatidão e nas mesmas condições logísticas de entrega no Rio de Janeiro.

5.1.3. Alternativa 3: Utilização de Contratos de Prestação de Serviços Contínuos com fornecimento de mobiliário.

Consiste em englobar a aquisição do mobiliário dentro de um contrato global de fornecimento de bens ou serviços de facilities existente na OM.

- **Vantagens:** Concentração na gestão contratual.
- **Desvantagens:** Inadequação econômica, visto que a aquisição avulsa de lotes específicos de mobiliário por intermédio de contratos de prestação de serviços geralmente acarreta custos indiretos elevados, taxas de administração e incidência de BDI incompatíveis com a economicidade de uma compra direta.

5.2. Posicionamento Conclusivo sobre a Solução Escolhida

Diante da análise comparativa das alternativas apresentadas, conclui-se que a Alternativa 1 (Aquisição Direta por Dispensa Eletrônica) consubstancia a solução mais adequada, vantajosa e eficiente. Ela assegura o atendimento integral às necessidades do CIAGA, garante a estrita observância das normas técnicas de ergonomia (NR-17) e ampara-se solidamente na Pesquisa de Preços nº 317/2026, conduzida em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Solução

A solução proposta consiste na aquisição, entrega e montagem de mobiliário novo e padronizado, destinado à revitalização dos ambientes administrativos, pedagógicos e operacionais do CIAGA – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

6.2. Condições de Entrega, Recebimento e Logística

- **Local de Entrega:** Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), situado à Avenida Brasil, nº 9020 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ.
- **Custos Logísticos:** Todos os encargos relativos a frete, taxas, impostos, seguros, carga, descarga e montagem/instalação (se aplicável) correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Marinha do Brasil.
- **Recebimento:** Os itens serão recebidos provisoriamente para posterior conferência quantitativa e qualitativa por comissão ou militar designado, e definitivamente após a verificação da perfeita conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Garantia e Suporte Técnico

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, acompanhados de suas respectivas garantias legais e de fabricação (mínimo de 12 meses), assegurando a reposição imediata de eventuais itens que apresentem vícios, defeitos estruturais ou divergências em relação ao padrão contratado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Metodologia e Critérios de Dimensionamento

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento prévio realizado junto às chefias dos setores administrativos, pedagógicos e operacionais do CIAGA, considerando:

- As dimensões dos ambientes a serem revitalizados;
- O número de usuários por setor;
- A substituição de mobiliário inservível ou obsoleto;
- A padronização dos espaços institucionais;
- A necessidade de adequação ergonômica e funcional dos ambientes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 58.725,64

8.1. Do Valor Global Estimado é deCusto com valor estimado de R$ 58.725,64 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação deverá ser realizada com parcelamento do objeto por item, considerando que os móveis a serem adquiridos possuem naturezas, funcionalidades, características técnicas e fabricantes distintos, podendo ser fornecidos por diferentes empresas especializadas, sem prejuízo à execução contratual.

9.2. Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No presente caso, a divisão da contratação por itens mostra-se plenamente viável, uma vez que não há interdependência técnica entre os equipamentos que justifique sua aquisição em lote único.

9.3. A adoção do parcelamento proporciona vantagens relevantes para a Administração, dentre as quais destacam-se:

9.3.1. Ampliação da competitividade: possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas.

9.3.2. Economicidade: favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada item, permitindo que os fornecedores concorram apenas nos equipamentos de sua especialidade.

9.3.3. Especialização técnica: possibilita a aquisição de equipamentos de fabricantes e fornecedores reconhecidos em cada segmento, contribuindo para maior qualidade, desempenho, confiabilidade e durabilidade dos bens adquiridos.

9.3.4. Flexibilidade na contratação: permite que eventual insucesso na contratação de determinado item não inviabilize a aquisição dos demais itens.

9.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por item mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação correlata Dispensa Eletrônica nº90089-2026 (178) - Mobiliário da Segurança Simuladores do CIAGA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Integração com o Planejamento Institucional

A contratação proposta está alinhada com o planejamento institucional e estratégico do CIAGA, atendendo às diretrizes de melhoria da infraestrutura física, modernização dos ambientes de ensino e trabalho, e valorização das condições de bem-estar dos usuários da instituição.

Essa ação integra-se ao planejamento da Administração Pública conforme preconizado no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração da necessidade da contratação no contexto do planejamento estratégico, tático ou operacional do órgão.

Especificamente, esta contratação:

- Atende aos objetivos de revitalização e readequação dos espaços institucionais, já previstos no Plano de Contratações Anual (PCA),do CIAGA;
- Encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme determina o art. 19 da Lei 14.133 /2021, o que assegura a compatibilidade orçamentária e financeira da demanda;

Dessa forma, a contratação está plenamente inserida no contexto do planejamento institucional vigente, reforçando a observância ao princípio do planejamento previsto no art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021, e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, finalística e estratégica.

- Contribui para a eficiência administrativa, ao promover a substituição de bens inservíveis por mobiliário moderno, seguro, ergonômico e funcional;
- Está vinculada ao objetivo institucional de aperfeiçoamento das condições de ensino, treinamento e apoio técnico-administrativo, especialmente considerando o papel do CIAGA na formação e capacitação de profissionais da Marinha Mercante e da Autoridade Marítima.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos

Os principais benefícios a serem alcançados são:

- Modernização e padronização dos ambientes institucionais, com melhoria da estética, organização e identidade visual dos setores;
- Aumento da produtividade e eficiência dos servidores e instrutores, por meio de ambientes mais funcionais, confortáveis e adequados ao desempenho das atividades;
- Melhoria das condições ergonômicas e de segurança, reduzindo riscos à saúde ocupacional e atendendo às normas da ABNT e boas práticas administrativas;
- Valorização da infraestrutura física do CIAGA, contribuindo para a imagem institucional e para a qualidade percebida pelos alunos, visitantes e parceiros;
- Substituição de mobiliário obsoleto ou danificado, promovendo o uso racional dos recursos públicos e evitando manutenções constantes e ineficazes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Da Contratação

Para viabilizar a contratação e execução da solução, serão adotadas as seguintes providências:

- Realização de levantamento técnico detalhado;
- Condução de pesquisa de preços junto ao mercado, respeitando os parâmetros legais;
- Elaboração de Termo de Referência com as especificações técnicas dos materiais;
- Acompanhamento da entrega dos materiais e posterior instalação, com fiscalização da área técnica responsável.

13.2. Da Gestão Documental e Orçamentária

- **Empenho e Disponibilidade:** Verificação final da dotação orçamentária específica e emissão da respectiva Nota de Empenho, bem como a juntada de toda a documentação comprobatória da fase preparatória no processo administrativo da Dispensa Eletrônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade na Administração Pública e com a legislação ambiental vigente, avaliou-se o ciclo de vida do item adquirido, identificando os potenciais impactos ambientais e estabelecendo as respectivas medidas mitigadoras:

14.1. Análise dos Potenciais Impactos Ambientais

- **Fase de Fabricação e Matéria-Prima:** O consumo de insumos como madeira (para a estrutura dos sofás), espumas e revestimentos sintéticos pode acarretar pressão sobre recursos naturais e geração de resíduos industriais, caso os fornecedores não adotem práticas sustentáveis de manejo e produção.

- **Fase de Transporte e Entrega:** A emissão de gases de efeito estufa decorrente do transporte rodoviário dos itens até o Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA).

- **Fase de Descarte (Fim da Vida Útil):** A eventual destinação inadequada de materiais plásticos, metálicos, espumas e sintéticos ao final da vida útil do mobiliário, caso descartados em locais impróprios.

14.2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade

- **Exigência de Madeira de Reflorestamento:** Obrigatoriedade de comprovação de procedência legal e sustentável da madeira utilizada na fabricação dos sofás, garantindo o manejo florestal responsável.

- **Durabilidade e Vida Útil Prolongada:** Priorização de produtos com alto padrão de qualidade e resistência estrutural (como bases reforçadas para uso contínuo e tratamentos anticorrosivos a frequência de substituições e, por conseguinte, a geração precoce de resíduos sólidos.

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO BASTOS PARAQUETT
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

- **Embalagens Sustentáveis:** Preferência por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental no acondicionamento dos bens, responsabilizando-se a contratada pela destinação correta dos resíduos remanescentes da entrega.

- **Logística Reversa e Descarte Adequado:** Previsão de que, ao término da vida útil dos bens, o CIAGA proceda à destinação ambientalmente correta dos materiais por meio de desfazimento patrimonial e reciclagem em parceria com empresas especializadas, mitigando qualquer dano ao meio ambiente.

14.3. Conclusão Ambiental

Certifica-se que a contratação pretendida apresenta baixo potencial de impacto ambiental, o qual é inteiramente controlável por meio da adoção de boas práticas logísticas, destinação correta de resíduos de embalagens e observância das normas de sustentabilidade vigentes no âmbito da Marinha do Brasil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável técnica, operacional e economicamente, considerando os fundamentos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a contratação pública deve atender ao interesse público, buscar a melhor relação entre custo e benefício, e observar os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e sustentabilidade.

A necessidade de aquisição de mobiliário decorre do processo de revitalização das instalações dos setores do CIAGA (Centro de Instrução Almirante Graça Aranha), essencial para garantir adequadas condições de trabalho, segurança, conforto e organização administrativa. O mobiliário atualmente disponível encontra-se, em sua maior parte, obsoleto, danificado ou inadequado para as atuais demandas operacionais e pedagógicas da instituição.

A viabilidade técnica é comprovada pela padronização e compatibilidade dos itens com os espaços físicos existentes, respeitando normas técnicas e ergonômicas aplicáveis, o que garante funcionalidade e segurança.

A viabilidade operacional é evidente, uma vez que o fornecimento e instalação do mobiliário podem ser realizados por empresas especializadas, amplamente disponíveis no mercado nacional, com ampla competitividade e prazos razoáveis de entrega e montagem.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO BATISTELI CAMELO
Data: 12/11/2026 09:25:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS GUSTAVO BATISTELI CAMELO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
MARIO VIEIRA SALLES DO AMARAL
Data: 12/11/2026 09:15:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO VIEIRA SALLES DO AMARAL

Equipe de apoio

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente